

São Paulo, 22 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – 2026

EDITAL: COREME/FM/ Nº 03/2025

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2026**. A Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST, ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo.

A interposição de **recursos sobre o presente Edital** deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das **9h00 às 12h00**, até o dia **26/09/2025**.

I. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS NESTE EDITAL:

1. Os Programas de Residência Médica e seus respectivos pré-requisitos são listados nos quadros 1.1.2 a 1.1.8.
2. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica, concluída e devidamente credenciada pela CNRM/MEC.

1.1.2. PROGRAMAS DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITO |
|--------|---|--------------------------------|
| 090 | Acupuntura | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 005 | Anestesiologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 008 | Cirurgia Cardiovascular | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 149 | Cirurgia Geral | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 015 | Clínica Médica | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 088 | Dermatologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 097 | Genética Médica | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 069 | Infectologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 116 | Medicina de Emergência | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 085 | Medicina de Família e Comunidade | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 028 | Medicina do Trabalho | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 091 | Medicina Esportiva | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 021 | Medicina Física e Reabilitação | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 075 | Medicina Intensiva | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 076 | Medicina Legal e Perícia Médica | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 030 | Medicina Nuclear | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 031 | Medicina Preventiva e Social | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 034 | Neurocirurgia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 089 | Neurologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 067 | Obstetrícia e Ginecologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 038 | Oftalmologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 040 | Ortopedia e Traumatologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 041 | Otorrinolaringologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 077 | Patologia | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 078 | Patologia Clínica/Medicina Laboratorial | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 043 | Pediatria | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 046 | Psiquiatria | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 079 | Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Curso de Graduação em MEDICINA |
| 049 | Radioterapia | Curso de Graduação em MEDICINA |

1.1.3. PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITOS Residência Médica |
|--------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 003 | Alergia e Imunologia | Residência Médica em Clínica Médica |
| 006 | Cardiologia | Residência Médica em Clínica Médica |
| 066 | Endocrinologia | Residência Médica em Clínica Médica |
| 022 | Gastroenterologia | Residência Médica em Clínica Médica |
| 080 | Geriatria | Residência Médica em Clínica Médica |
| 026 | Hematologia e Hemoterapia | Residência Médica em Clínica Médica |
| 033 | Nefrologia | Residência Médica em Clínica Médica |
| 164 | Oncologia Clínica | Residência Médica em Clínica Médica |
| 044 | Pneumologia | Residência Médica em Clínica Médica |
| 050 | Reumatologia | Residência Médica em Clínica Médica |

1.1.4. PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITOS Residência Médica |
|--------|--------------------------------|---|
| 064 | Cirurgia do Aparelho Digestivo | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica |
| 011 | Cirurgia Pediátrica | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica |
| 012 | Cirurgia Plástica | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica |
| 013 | Cirurgia Torácica | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica |
| 083 | Cirurgia Vascular | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica |
| 065 | Coloproctologia | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica |
| 052 | Urologia | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica |

1.1.5. PROGRAMAS DE ANO ADICIONAL (AA)

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITOS Residência Médica |
|--------|---|---|
| 113 | Alergia e Imunologia - AA | Residência Médica em Alergia e Imunologia |
| 020 | Clínica Médica - AA | Residência Médica em Clínica Médica |
| 107 | Endocrinologia e Metabologia - AA | Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia |
| 102 | Medicina Nuclear - AA | Residência Médica em Medicina Nuclear |
| 171 | Neurologia - AA | Residência Médica em Neurologia |
| 100 | Obstetrícia e Ginecologia - AA | Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia |
| 101 | Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial - AA | Residência Médica em Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial |
| 115 | Pneumologia - AA | Residência Médica em Pneumologia |
| 150 | Psiquiatria - AA | Residência Médica em Psiquiatria |

1.1.6. PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITOS |
|--------|---|--|
| 168 | Cardio-oncologia | Residência Médica em Cardiologia |
| 087 | Cirurgia Geral - Programa Avançado | Residência Médica em Cirurgia Geral |
| 167 | Cirurgia Videolaparoscopia | Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral ou Coloproctologia |
| 017 | Dor | Residência Médica em Acupuntura, Anestesiologia ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia e Traumatologia ou Pediatria ou Reumatologia |
| 019 | Endoscopia Digestiva | Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral ou Coloproctologia, Endoscopia ou Gastroenterologia |
| 014 | Endoscopia Ginecológica | Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia |
| 110 | Eletrofisiologia Clinica Invasiva | Residência Médica em Cardiologia |
| 114 | Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | Residência Médica em Cardiologia |
| 027 | Hepatologia | Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia |
| 010 | Medicina do Sono | Residência Médica em Clínica Médica ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Pediatria ou Pneumologia ou Psiquiatria |
| 035 | Medicina Fetal | Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia |

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITOS |
|--------|--|--|
| 024 | Medicina Paliativa | Residência Médica em Anestesiologia ou Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica ou Cancerologia/Pediátrica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina intensiva ou Nefrologia ou Neurologia ou Pediatria |
| 025 | Medicina Tropical | Residência Médica em Infectologia |
| 099 | Neurofisiologia Clínica | Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia |
| 152 | Neurorradiologia | Residência Médica em Neurocirurgia ou Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem |
| 081 | Psicogeriatria | Residência Médica em Psiquiatria |
| 147 | Psicoterapia | Residência Médica em Psiquiatria |
| 045 | Psiquiatria da Infância e da Adolescência | Residência Médica em Psiquiatria |
| 051 | Psiquiatria Forense | Residência Médica em Psiquiatria |
| 169 | Reprodução Assistida | Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia |
| 105 | Transplante de Coração - Cir. Cardiovascular | Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular |
| 068 | Transplante de Coração - Cardiologia | Residência Médica em Cardiologia |
| 153 | Transplante de Córnea - Oftalmologia | Residência Médica em Oftalmologia |
| 073 | Transplante de Fígado - Cirurgia do Aparelho Digestivo | Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral - 3 anos |
| 074 | Transplante de Fígado - Cirurgia Pediátrica | Residência Médica em Cirurgia Pediátrica |
| 084 | Transplante de Fígado - Gastroenterologia | Residência Médica em Gastroenterologia |
| 106 | Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia | Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia |
| 072 | Transplante de Pulmão - Cirurgia Torácica | Residência Médica em Cirurgia Torácica |
| 29 | Transplante de Pâncreas - Cirurgia do Aparelho Digestivo | Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo |
| 094 | Transplante de Pulmão - Pneumologia | Residência Médica em Pneumologia |
| 092 | Transplante de Rim - Nefrologia | Residência Médica em Nefrologia |
| 055 | Transplante de Rim - Urologia | Residência Médica em Urologia |

1.1.7. PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANO ADICIONAL (AA) DA PEDIATRIA

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITOS |
|--------|------------------------------------|---|
| 095 | Alergia e Imunologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Alergia e Imunologia |
| 002 | Cardiologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Cardiologia |
| 109 | Emergência Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Medicina de Emergência |
| 086 | Endocrinologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Endocrinologia |
| 071 | Gastroenterologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Gastroenterologia |
| 054 | Hematologia-Hemoterapia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Hematologia-Hemoterapia |
| 103 | Infectologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Infectologia |
| 53 | Medicina do Adolescente | Residência Médica em Pediatria |
| 057 | Medicina Intensiva Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Medicina Intensiva |
| 058 | Nefrologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Nefrologia |
| 059 | Neonatologia | Residência Médica em Pediatria |
| 036 | Neurologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Neurologia |
| 155 | Nutrologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Nutrologia |
| 165 | Oncologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria |
| 056 | Pediatria - AA | Residência Médica em Pediatria |
| 061 | Pneumologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Pneumologia |
| 060 | Reumatologia Pediátrica | Residência Médica em Pediatria ou Reumatologia |
| 093 | Transplante de Rim - Pediatria | Residência Médica em Pediatria |

1.1.8. ESPECIALIDADES - OUTRAS

| CÓDIGO | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | PRÉ-REQUISITOS |
|--------|--------------------------------|--|
| 096 | Cirurgia da Mão | Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia |
| 007 | Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia |
| 004 | Endoscopia | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica |
| 070 | Mastologia | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia |
| 037 | Nutrologia | Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica |

II. CANDIDATOS

1. Podem se inscrever no Processo Seletivo:

1.1. Profissionais **graduados em curso de MEDICINA**, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, inscritos no **Conselho Regional de Medicina** ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.2. Estudantes **matriculados no último período de curso de graduação em MEDICINA**, devidamente **reconhecido** e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, que venham a **colar grau** na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para **início dos Programas de Residência Médica pretendido**, ou seja em **01/03/2026** ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.3. A categoria de **TREINEIRO** é sugerida para estudantes matriculados em curso de graduação em **MEDICINA** devidamente **reconhecido** pelo Ministério da Educação - MEC, que estejam cursando ou concluíram o **10º semestre**. Esses candidatos farão a inscrição e pagarão a taxa de inscrição, como os candidatos regulares, mas realizarão a prova somente a título de treinamento, não concorrendo às vagas especificadas neste Edital.

1.3.1. Os candidatos na modalidade **TREINEIRO** poderão realizar a prova da 1^a fase (prova objetiva de múltipla escolha da prova das áreas básicas e de acesso direto), conforme descrito no item julgamento de provas deste Edital, mas **não** serão convocados para 2^a fase (Avaliação Curricular).

III. CÓDIGO DOS PROGRAMAS, PROGRAMAS OFERECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO PREVISTO DE VAGAS A SEREM OFERECIDOS E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2025, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

| CÓD. | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM | DURAÇÃO DO PRM | **RETORNO FORÇAS ARMADAS | VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS |
|------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------------------|
| 090 | Acupuntura | Aprovado | 2 anos | | 2 |
| 003 | Alergia e Imunologia | Aprovado | 2 anos | | 3+1* = 4 |
| 113 | Alergia e Imunologia – Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 1 |
| 095 | Alergia e Imunologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 2+1* = 3 |
| 005 | Anestesiologia | Aprovado | 3 anos | 2 | 33 |
| 006 | Cardiologia | Aprovado | 2 anos | | 48+4*=52 |
| 168 | Cardio-Oncologia | Aprovado | 1 ano | | 8* |

Comissão de Residência Médica

| CÓD. | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM | DURAÇÃO DO PRM | **RETORNO FORÇAS ARMADAS | VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS |
|------|--|---------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------------------|
| 002 | Cardiologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 5+7*=12 |
| 008 | Cirurgia Cardiovascular | Aprovado | 5 anos | | 2+6*=8 |
| 096 | Cirurgia da Mão | Aprovado | 2 anos | | 4 |
| 007 | Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Aprovado | 2 anos | | 5 |
| 064 | Cirurgia do Aparelho Digestivo | Aprovado | 2 anos | | 7 |
| 149 | Cirurgia Geral | Aprovado | 3 anos | 2 | 22 |
| 087 | Cirurgia Geral – Programa Avançado | Aprovado | 2 anos | | 2 |
| 011 | Cirurgia Pediátrica | Aprovado | 3 anos | | 1 |
| 012 | Cirurgia Plástica | Aprovado | 3 anos | | 7 |
| 013 | Cirurgia Torácica | Aprovado | 2 anos | | 4+2*=6 |
| 083 | Cirurgia Vascular | Aprovado | 2 anos | | 5 |
| 167 | Cirurgia Videolaparoscopia | Aprovado | 1 ano | | 1 |
| 015 | Clínica Médica | Aprovado | 2 anos | 2+1* =3 | 46+11*=57 |
| 020 | Clínica Médica – Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 10* |
| 065 | Coloproctologia | Aprovado | 2 anos | | 1 |
| 088 | Dermatologia | Aprovado | 3 anos | | 10 |
| 017 | Dor | Aprovado | 1 ano | | 2+5*=7 |
| 110 | Eletrofisiologia Clínica Invasiva | Aprovado | 2 anos | | 1 |
| 109 | Emergência Pediátrica | Aprovado | 1 ano | | 1+4*=5 |
| 066 | Endocrinologia | Aprovado | 2 anos | | 10 |
| 107 | Endocrinologia e Metabologia – Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 1 |
| 086 | Endocrinologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 1+2*=3 |
| 004 | Endoscopia | Aprovado | 2 anos | | 4+4*=8 |
| 019 | Endoscopia Digestiva | Aprovado | 1 ano | | 3+1*=4 |
| 014 | Endoscopia Ginecológica | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 022 | Gastroenterologia | Aprovado | 2 anos | | 4+4*=8 |
| 071 | Gastroenterologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 2* |
| 097 | Genética Médica | Aprovado | 3 anos | | 5* |
| 080 | Geriatria | Aprovado | 2 anos | | 10+6*=16 |
| 026 | Hematologia e Hemoterapia | Aprovado | 2 anos | | 6+6*=12 |

Comissão de Residência Médica

| CÓD. | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM | DURAÇÃO DO PRM | **RETORNO FORÇAS ARMADAS | VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS |
|------|---|---------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------------------|
| 054 | Hematologia-Hemoterapia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 2* |
| 114 | Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | Aprovado | 2 anos | | 6 |
| 027 | Hepatologia | Aprovado | 2 anos | | 3* |
| 069 | Infectologia | Aprovado | 3 anos | | 8 |
| 103 | Infectologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 3* |
| 070 | Mastologia | Aprovado | 2 anos | | 5 |
| 116 | Medicina de Emergência | Aprovado | 3 anos | | 24* |
| 085 | Medicina de Família e Comunidade | Aprovado | 2 anos | | 10 |
| 53 | Medicina do Adolescente | Aprovado | 1 ano | | 1 |
| 010 | Medicina do Sono | Aprovado | 1 ano | | 2+4*=6 |
| 028 | Medicina do Trabalho | Aprovado | 2 anos | | 2 |
| 091 | Medicina Esportiva | Aprovado | 3 anos | | 6 |
| 035 | Medicina Fetal | Aprovado | 1 ano | | 2+2*=4 |
| 021 | Medicina Física e Reabilitação | Aprovado | 3 anos | | 10 |
| 075 | Medicina Intensiva | Aprovado | 3 anos | | 10 |
| 057 | Medicina Intensiva Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 4+4*=8 |
| 076 | Medicina Legal e Perícia Médica | Aprovado | 3 anos | | 2+3*=5 |
| 030 | Medicina Nuclear | Aprovado | 3 anos | | 5 |
| 102 | Medicina Nuclear – Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 6* |
| 024 | Medicina Paliativa | Aprovado | 2 anos | | 2+14*=16 |
| 031 | Medicina Preventiva e Social | Aprovado | 2 anos | | 5 |
| 025 | Medicina Tropical | Aprovado | 1 ano | | 4* |
| 033 | Nefrologia | Aprovado | 2 anos | | 12 |
| 058 | Nefrologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 2+5*=7 |
| 059 | Neonatologia | Aprovado | 2 anos | | 2+18*=20 |
| 034 | Neurocirurgia | Aprovado | 5 anos | | 2+4*=6 |
| 099 | Neurofisiologia Clínica | Aprovado | 2 anos | | 2 |
| 171 | Neurologia – Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 1+ 10*=11 |
| 089 | Neurologia | Aprovado | 3 anos | 1 | 9+8*=17 |
| 036 | Neurologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 5 |

Comissão de Residência Médica

| CÓD. | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM | DURAÇÃO DO PRM | **RETORNO FORÇAS ARMADAS | VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS |
|------|---|---------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------------------|
| 152 | Neuroradiologia | Aprovado | 2 anos | | 1 * |
| 037 | Nutrologia | Aprovado | 2 anos | | 2 |
| 155 | Nutrologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 1 |
| 067 | Obstetrícia e Ginecologia | Aprovado | 3 anos | | 16 |
| 100 | Obstetrícia e Ginecologia - Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 3 |
| 038 | Oftalmologia | Aprovado | 3 anos | 2 | 13 |
| 164 | Oncologia Clínica | Aprovado | 3 anos | | 14 |
| 165 | Oncologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 4 |
| 040 | Ortopedia e Traumatologia | Aprovado | 3 anos | | 16+2*=18 |
| 041 | Otorrinolaringologia | Aprovado | 3 anos | 1 | 4 |
| 077 | Patologia | Aprovado | 3 anos | | 9 |
| 078 | Patologia Clínica/Medicina Laboratorial | Aprovado | 3 anos | | 2 |
| 101 | Patologia Clínica/Medicina Laboratorial - Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 1 |
| 043 | Pediatría | Aprovado | 3 anos | | 40 |
| 056 | Pediatría - Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 2 |
| 044 | Pneumologia | Aprovado | 2 anos | | 7+5*=12 |
| 115 | Pneumologia - Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 1+1*=2 |
| 061 | Pneumologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 3* |
| 081 | Psicogeriatría | Aprovado | 1 ano | | 4 |
| 147 | Psicoterapia | Aprovado | 1 ano | | 2 |
| 046 | Psiquiatria | Aprovado | 3 anos | 2 | 18 |
| 150 | Psiquiatria - Ano Adicional | Aprovado | 1 ano | | 2 |
| 045 | Psiquiatria da Infância e da Adolescência | Aprovado | 1 ano | | 6 |
| 051 | Psiquiatria Forense | Aprovado | 1 ano | | 2 |
| 079 | Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Aprovado | 3 anos | | 24 |
| 049 | Radioterapia | Aprovado | 4 anos | | 5 |
| 169 | Reprodução Assistida | Aprovado | 1 ano | | 4* |
| 050 | Reumatologia | Aprovado | 2 anos | | 10+2*=12 |
| 060 | Reumatologia Pediátrica | Aprovado | 2 anos | | 2 |
| 068 | Transplante de Coração - Cardiologia | Aprovado | 1 ano | | 3* |

Comissão de Residência Médica

| CÓD. | PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA | SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM | DURAÇÃO DO PRM | **RETORNO FORÇAS ARMADAS | VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS |
|------|--|---------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------------------|
| 105 | Transplante de Coração - Cirurgia Cardiovascular | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 153 | Transplante de Córnea - Oftalmologia | Aprovado | 1 ano | | 5 |
| 074 | Transplante de Fígado - Cirurgia Pediátrica | Aprovado | 1 ano | | 1* |
| 084 | Transplante de Fígado - Gastroenterologia | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 073 | Transplante de Fígado - Cirurgia do Aparelho Digestivo | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 106 | Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 29 | Transplante de Pâncreas - Cirurgia do Aparelho Digestivo | Aprovado | 1 ano | | 2 |
| 072 | Transplante de Pulmão - Cirurgia Torácica | Aprovado | 1 ano | | 1* |
| 094 | Transplante de Pulmão - Pneumologia | Aprovado | 1 ano | | 1* |
| 092 | Transplante de Rim - Nefrologia | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 093 | Transplante de Rim - Pediatria | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 055 | Transplante de Rim - Urologia | Aprovado | 1 ano | | 2* |
| 052 | Urologia | Aprovado | 3 anos | | 5 |

* Previsão de bolsas provenientes do **Ministério da Saúde**

** Retorno das Forças Armadas: número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados no ano passado e que interromperam a bolsa, por força de convocação para o **SERVIÇO MILITAR obrigatório**.

IV. INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) **apenas por via eletrônica**, pelo site www.fuvest.br, do dia **07 de outubro de 2025, a partir das 12 horas, ao dia 29 de outubro de 2025 até às 12 horas (horário de Brasília)**.

1.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade;

1.2. Os (As) candidatos (as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações sobre o exame. No entanto, é de responsabilidade integral do(a) candidato(a) acompanhar todo o andamento do processo seletivo diretamente no portal da FUVEST, bem como, na sua área do candidato. O(a) candidato(a) é responsável pleno pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O(a) candidato(a) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

1.3. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

1.4. No ato da inscrição o candidato interessado em participar do processo socioeconômico para classificação de prioridade na Moradia dos Residentes, deverá obrigatoriamente manifestar-se, assinalando campo específico para tal fim, constante na ficha de inscrição.

1.5. Dúvidas relacionadas à **inscrição** devem ser sanadas, entrando em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “**Fale Conosco**”.

2. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que leu o Edital e que está de acordo com as suas regras, comprometendo-se a entregar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula, dentro do prazo estipulado, caso seja aprovado no processo seletivo.

2.1. Não haverá devolução de taxa de inscrição. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2.2. No momento da inscrição, será pedida a inserção de uma foto de rosto, que será usada para procedimentos de verificação do candidato durante o processo. Essa foto aparecerá impressa no gabarito do candidato, no momento da execução das provas da primeira fase.

2.3. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do [site **www.fvest.br**](http://www.fvest.br) - **Processo Seletivo – 2026** ou por meio da área do candidato da FUVEST.

3. Em cumprimento à legislação em vigor, do dia **24 de setembro de 2025, a partir das 12 horas, ao dia 25 de setembro de 2025 até às 12 horas (horário de Brasília), impreterivelmente**, a FUVEST receberá **os pedidos** de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos interessados e que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a FUVEST receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos.

3.1. Os candidatos que desejam pleitear a isenção ou o desconto de 50% da taxa de inscrição, previsto em Lei Estadual, poderão acessar o portal da seleção www.fvest.br - **Processo Seletivo – 2026**, e efetuar o requerimento no formato *online*, anexando documentos comprobatórios, conforme os termos do Edital.

3.2. No caso de solicitação de redução de 50%: Preenchimento do requerimento, disponível para tal fim www.fvest.br - **Processo Seletivo – 2026**.

3.3. Para comprovação da condição de estudante, anexar:

3.4. Formulário específico para tal fim, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

3.5. Cópia simples e legível da certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2025) ou da data de validade vigente **ou** cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

3.6. No caso de isenção da taxa de inscrição: Preenchimento do requerimento, disponível para tal fim.

Para comprovação do pedido de isenção: o candidato que apresentar **UMA das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

3.6.1. Formulário específico para tal fim, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, devendo assinalar o perfil do candidato que apresentará documento comprobatório;

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Não serão aceitos documentos enviados pelo correio ou qualquer outra forma de encaminhamento, não descrito neste Edital.

3.7. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

3.7.1. Em 30/09/2025, o candidato deverá acessar o site www.fuvest.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou sua isenção foi deferida.

3.7.2. Em 01/10/2025, os eventuais recursos poderão ser interpostos, no formato *online*, no portal da seleção www.fuvest.br - Processo Seletivo – 2026, no horário das 12h00 às 16h00, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

3.7.3. Em 02/10/2025, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu recurso foi deferido.

4. Para inscrever o candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, o candidato deverá, durante o período de inscrições, **07 de outubro de 2025, a partir das 12 horas ao dia 29 de outubro de 2025 até às 12 horas (horário de Brasília)**, acessar o site www.fuvest.br e efetuar sua inscrição no processo seletivo para Residência Médica 2026, respeitando as etapas a seguir:

4.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.2. Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data de vencimento do boleto**.

4.2.1. A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária.

4.2.2. O pagamento do boleto deve ocorrer em horário bancário, pois pagamentos ocorridos após as 16h00 podem não ser compensados na mesma data, a depender do banco. Sua inscrição será aceita mediante compensação bancária ocorrida na data do vencimento do boleto, sem exceções.

4.2.3. O boleto bancário, será disponibilizado para o candidato, no endereço eletrônico acima, **após o preenchimento da ficha de inscrição**, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento e compensação bancária em 29/10/2025**.

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse a sua "Área do Candidato" no site da FUVEST, www.fuvest.br.

5. Para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%; para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto.

5.1. O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

5.2. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.3. O cronograma do processo seletivo e as comunicações devem ser acompanhados via site www.fuvest.br e na área do candidato.

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É VEDADA, A QUALQUER TÍTULO, A MUDANÇA DE OPÇÃO DO PROGRAMA, BEM COMO QUALQUER UMA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.

7.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

7.2. Quando o candidato realizar inscrição na modalidade **TREINEIRO (somente para programas de especialidades de acesso direto)**, deverá obrigatoriamente escolher o código nº 999 exclusivo para esta categoria.

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, **sem exceções**.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la no sistema de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O candidato deverá enviar durante o período de inscrições, o atestado e laudo médico

que qualifiquem e suportem o seu pedido. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário **dispor de documentos comprobatórios**, sobre as condições especiais.

10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.3. A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

Obs: Lembramos que para uso de bomba de infusão de insulina e monitorização de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 1^a fase, conforme descrito no item 10.

10.4. O atendimento às condições solicitadas descritas acima ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

11. O processo seletivo é **classificatório**, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. **Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico** para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o candidato deverá acessar o sistema “FALE CONOSCO” do site www.fuvest.br. Verifique também a sessão de perguntas frequentes do site.

V – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

O conteúdo das questões das provas versará sobre o(s) pré-requisito(s), conforme descrito na resolução da CNRM nº 17/22 - capítulo VIII.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1.1. AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.2 ESPECIALIDADES DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **120 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas.

A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões com conteúdos proporcionais nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva e Pediatria. Também será abordado conteúdo referente à Saúde Mental e Medicina de Urgência. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

O conteúdo das questões também foi elaborado com base no conteúdo descrito nas ementas das disciplinas do curso de graduação em Medicina da FMUSP, disponíveis no portal da USP digital: (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcq=5&codcur=5043&codhab=0&tipo=N>)

1.2. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.3 PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS e para o ANO ADICIONAL EM CLÍNICA MÉDICA Cód 020, CONSTANTE NO ITEM 1.1.5

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **120 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA** (especialidade do pré-requisito). Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

1.3. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.4 PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **120 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em **PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CIRURGIA GERAL, BEM COMO QUESTÕES ESPECÍFICAS DA ESPECIALIDADE PRETENDIDA**. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

1.4. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.5 PROGRAMAS DE ANO ADICIONAL, com exceção ao ano adicional em Clínica Médica – cod. 020.

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **40 ou 20 questões**, de acordo com área especificada no quadro abaixo, sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica **DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I – 1.1.5.** Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

| COD | Programas de Residência Médica | QUANTIDADE DE QUESTÕES |
|-----|---|------------------------|
| 113 | ALERGIA E IMUNOLOGIA (ANO ADICIONAL) | 20 |
| 107 | ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (ANO ADICIONAL) | 20 |
| 102 | MEDICINA NUCLEAR (ANO ADICIONAL) | 20 |
| 171 | NEUROLOGIA (ANO ADICIONAL) | 40 |
| 100 | OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA (ANO ADICIONAL) | 40 |
| 101 | PATOLOGIA CLÍNICA E MED. LABORATORIAL (ANO ADICIONAL) | 20 |
| 115 | PNEUMOLOGIA (ANO ADICIONAL) | 20 |
| 150 | PSIQUIATRIA (ANO ADICIONAL) | 40 |

1.5. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.6 PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **40 ou 20 questões**, de acordo com área especificada no quadro abaixo, sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica **DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I – 1.1.6.** Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

| COD | Programas de Residência Médica | QUANTIDADE DE QUESTÕES |
|-----|------------------------------------|------------------------|
| 168 | CARDIO-ONCOLOGIA | 20 |
| 087 | CIRURGIA GERAL - PROGRAMA AVANÇADO | 20 |
| 167 | CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA | 20 |

| COD | Programas de Residência Médica | QUANTIDADE DE QUESTÕES |
|-----|--|------------------------|
| 017 | DOR | 40 |
| 110 | ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVANSIVA | 20 |
| 019 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA | 40 |
| 014 | ENDOSCOPIA GINECOLOGICA | 40 |
| 114 | HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA | 20 |
| 027 | HEPATOLOGIA | 40 |
| 010 | MEDICINA DO SONO | 20 |
| 035 | MEDICINA FETAL | 20 |
| 024 | MEDICINA PALLIATIVA | 20 |
| 025 | MEDICINA TROPICAL | 20 |
| 099 | NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA | 20 |
| 152 | NEURORRADIOLOGIA | 20 |
| 081 | PSICOGERIATRIA | 20 |
| 147 | PSICOTERAPIA | 20 |
| 045 | PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA | 40 |
| 051 | PSIQUIATRIA FORENSE | 20 |
| 169 | REPRODUÇÃO ASSISTIDA | 20 |
| 153 | TRANSPLANTE DE CÓRNEA (OFTALMOLOGIA) | 20 |
| 106 | TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA) | 20 |
| 29 | TRANSPLANTE DE PÂNCREAS (CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO) | 40 |
| 092 | TRANSPLANTE DE RIM - (NEFROLOGIA) | 20 |
| 055 | TRANSPLANTE DE RIM (UROLOGIA) | 20 |
| 068 | TRANSPLANTE DO CORAÇÃO (CARDIOLOGIA) | 20 |
| 105 | TRANSPLANTE DO CORAÇÃO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR) | 20 |
| 074 | TRANSPLANTE DO FIGADO (CIRURGIA PEDIÁTRICA) | 20 |
| 073 | TRANSPLANTE DO FIGADO (CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO) | 40 |
| 084 | TRANSPLANTE DO FIGADO (GASTROENTEROLOGIA) | 40 |
| 072 | TRANSPLANTE DO PULMÃO (CIRURGIA TORÁCICA) | 20 |
| 094 | TRANSPLANTE DO PULMÃO (PNEUMOLOGIA) | 20 |

1.6. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.7 PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANO ADICIONAL DA PEDIATRIA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com 120 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I – 1.1.7. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas

deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

1.7. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.8 PROGRAMAS DE OUTRAS ESPECIALIDADES

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **120 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica **DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I – 1.1.8**. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

2. Todos os candidatos farão a prova objetiva de múltipla escolha, **sendo eliminados os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% de acerto na prova**. A nota servirá para a classificação dos candidatos, por ordem decrescente, sendo aprovados para segunda fase apenas o grupo que atender os requisitos de classificação dispostos no presente edital.

2.1. Esta prova terá **peso 9** na nota classificatória final do processo seletivo.

2.2. A PROVA SERÁ REALIZADA NO dia 07 de dezembro de 2025 (domingo), a partir das 13h00. O local de prova será disponibilizado na “Área do Candidato” no site www.fvest.br até o dia **20 de novembro de 2025**.

2.2.1 Os portões serão abertos às **12h00** do dia do exame, para a entrada dos candidatos, sendo **fechados às 13h00** para início da prova. **Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões.**

2.3. Tempo de Duração de Prova:

2.3.1. Para os programas listados nos itens **1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 (somente para o ano adicional em Clínica Médica – código: 020), 1.1.7 e 1.1.8**:

- A prova terá duração de **6 (seis) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas modelo ABCD.
- O candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, **3 (três) horas**.

2.3.2. Para os programas listados nos itens **1.1.5 (com exceção do ano adicional em Clínica Médica – código: 020) e 1.1.6**:

- **Provas com 40 questões:** A prova terá duração de **2 (duas) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas modelo ABCD.
- O candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, **1 (uma) hora**.

- **Provas com 20 questões:** A prova terá duração de **1 (uma) hora**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas modelo ABCD.
- O candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, **1 (uma) hora**.

2.4. Não haverá segunda chamada, para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA** e de material transparente e apresentar **o original, em boas condições, que permitam a identificação do candidato**, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto ou Passaporte ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

2.5.1. Serão aceitos documentos em formato eletrônico.

2.6. Será coletada, durante a prova, uma foto, que será comparada com a foto da inscrição e de outras fases do processo, para reconhecimento facial. Esse procedimento visa a segurança do exame e as fotos terão seu sigilo garantido, nos termos da legislação.

2.6.1. A FUVEST poderá fazer verificações adicionais dos candidatos, bem como fotos e filmagens do local de prova, visando a segurança do processo.

2.7. Caso necessário a FUVEST poderá divulgar em seu site, a partir do dia **20 de novembro de 2025**, informações adicionais de biossegurança, observando a situação à época do exame.

2.8. A FOLHA DE RESPOSTA será o único documento válido para **correção**, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nesse documento e assinar seu nome no local apropriado.

2.8.1. O preenchimento da folha de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

2.8.2. Não haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

2.8.3. A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de resposta, resultará na concessão de nota zero ao candidato na questão específica.

2.9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, ou com pessoas externas ao processo, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, *tablet* ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o controle do tempo de prova, a partir dos meios fornecidos pela FUVEST.

2.9.2. Não haverá tempo adicional para passagem das respostas na folha de resposta.

2.10. A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.11. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova, à exceção de casos com autorização médica, e devidamente comprovados durante a realização da inscrição e casos previstos na legislação brasileira. Dúvidas poderão ser sanadas via “fale conosco” no site da FUVEST.

2.11.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

2.11.2. Se apresentar após fechamento dos portões;

2.11.3. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

2.11.4. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

2.11.5. Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

2.11.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

2.11.7. Se ausentar da sala de prova com qualquer parte da prova durante o período de prova, bem como não devolver as folhas de respostas ao final do tempo previsto para a realização da prova;

2.11.8. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

2.11.9. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifiquem a escola de origem;

2.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

2.11.11. Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral e

2.11.12. Desrespeitar eventuais normas de biossegurança;

2.11.13. Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 2.11.8;

2.11.14. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 2.11.8., deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início da prova, utilizando

saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences. Os candidatos terão que se submeter a um detector de metais;

2.11.15. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

2.11.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.12. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos e a equipe de aplicação de prova, exceto em casos de candidatas lactantes e casos de necessidades especiais de saúde, conforme item IV - 10 do presente Edital, devidamente justificadas.

2.13. No caso de sair antes do horário final da prova, desde que seja após o tempo mínimo estabelecido, o candidato não poderá levar os cadernos de questões. Somente após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões, que também ficarão disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.fvest.br, após o encerramento da prova.

2.13.1. Todos os candidatos poderão levar para casa um rascunho da folha de resposta. Não haverá tempo extra para preenchimento desse rascunho.

2.13.2. Os fiscais darão aviso verbal aos candidatos da sala, no horário oficial de encerramento da prova, pedindo que todos parem de escrever. Os candidatos que continuarem preenchendo qualquer documento relativo à 1^a fase serão excluídos do processo seletivo.

2.13.3. O candidato deve obedecer rigorosamente às regras do fiscal de sala sobre como proceder na devolução do material de prova e na saída da sala. O não cumprimento das instruções poderá resultar na desclassificação da prova.

2.14. O gabarito pré-recurso da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será divulgado nos sites www.fm.usp.br e www.fvest.br no dia 08/12/2025 às 12h00 (horário de Brasília), salvo algum imprevisto, devidamente justificado nos sites.

2.15. RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: o prazo para a interposição de recurso do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha se iniciará para os candidatos, (exceto modalidade TREINEIRO - cód 999), após a sua publicação nos sites www.fm.usp.br e www.fvest.br e expirará em 10/12/2025 às 12h00 (ver maiores informações no item IX – Vistas e Recursos).

Parágrafo único: O gabarito pré-recuso inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será republicado com correções. O **gabarito definitivo**, pós-recursos, será divulgado em **15/12/2025**. (ver **maiores informações no item IX – Vistas e Recursos**). Esse gabarito será definitivo, não havendo reapreciação de recursos e será utilizado para cálculo das notas.

2.16. Os candidatos que não alcançarem na prova objetiva de múltipla escolha o percentual mínimo de **50% de acertos**, bem como a classificação especificada no **item VI - Julgamento das Provas** serão eliminados.

- **DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE ACERTOS DA 1ª FASE:** Em **15/12/2025**, será divulgada a relação nominal em ordem alfabética, e por área nos sites www.fm.usp.br e www.fuvest.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **VISTAS E RECURSOS PARA RECONTAGEM DAS NOTAS DA 1ª FASE:** O prazo para interposição de recursos para recontagem de pontos da prova da 1ª fase se iniciará em **15/12/2025** e expirará em **19/12/2025 às 12h00** (ver **maiores informações no item IX – Vistas e Recursos**). Ao candidato TREINEIRO não caberá interposição de vistos e/ou recursos para recontagem das notas.
- **RESULTADO FINAL DA 1ª FASE/HABILITADOS PARA A 2ª FASE:** Em **05/01/2026**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos **candidatos habilitados para a 2ª fase, conforme previsto no item VI Julgamento das provas – item 2**, nos sites www.fm.usp.br e www.fuvest.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, com peso 1, será realizada pelos supervisores de Programa de Residência Médica de forma de **análise documental** baseado nos critérios estabelecidos neste Edital, no período de **13 A 23 DE JANEIRO DE 2026**.

2.1. Os candidatos na modalidade de **TREINEIRO (CÓD. 999)** não poderão realizar a prova da 2ª fase – **avaliação curricular**.

2.2. A Avaliação Curricular é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

2.3. No período de **05/01/2026 a 12/01/2026 até às 16h00 na área do candidato** do site www.fuvest.br, os candidatos habilitados na primeira fase deverão enviar as informações do seu currículo, em tabela especialmente criada para este fim. **Não será aceito currículo encaminhado por qualquer outro meio.**

2.3.1. O candidato que **não enviar os documentos comprobatórios do currículo pela Internet (área do candidato)**, no referido prazo, será **ELIMINADO do processo seletivo**.

2.3.2. Os documentos comprobatórios devem estar no formato PDF em um único arquivo por item solicitado, conforme **descrito nos temas a serem avaliados**, tais documentos devem estar legíveis e em sua inteireza (frente e verso em único arquivo em PDF) podendo constar assinatura digital ou certificação digital.

2.3.3. O candidato que anexar documentação comprobatória falsa ou adulterada será **ELIMINADO do processo seletivo**.

2.4. TEMAS A SEREM ANALISADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS PROGRAMAS LISTADOS NO ITEM 1.1.2.

- **ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO**

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| 1. | Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de Pós-graduação em Medicina I, II ou III, aprovado pela CAPES: | 13 pontos |
| a) | Doutorado – estrito senso; (3 pontos/programa – máximo de 4 programas) | 12 |
| b) | Mestrado – estrito senso. (2 pontos/programa – máximo de 3 programas) | 06 |
| Observação 1: Anexar documento comprobatório assinado pela Comissão Pós-graduação. Observação 2: A inserção documentos dos programas de pós-graduação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 13 pontos deste item 1. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| 2. | Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino: | 12 pontos |
| a) | Possuir hospital de ensino próprio; | 12 |
| b) | Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados. | 03 |
| Observação 1: Item validado pelo envio de termo comprobatório emitido pelo Serviço Acadêmico. Observação 2: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 12 pontos deste item 2. | | |

Comissão de Residência Médica

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 3. | Instituição de formação ser centro assistencial próprio: conforme abaixo discriminado: (Vide observações abaixo) | 08 pontos |
| a) | Primário, secundário e terciário; | 08 |
| b) | Primário e secundário. | 02 |
| Observação 1: PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Observação 2: Anexar documento discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinada pelo Serviço Acadêmico. Observação 3: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 08 pontos deste item 3. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| 4. | Participação em atividades de monitoria: | 03 pontos |
| a) | Mais de 2 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 192h); | 03 |
| b) | 2 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 128h); | 02 |
| c) | 1 semestre letivo na mesma monitoria (carga horária total mínima de 64h). | 01 |
| Observação 1: Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida, assinada pelo Serviço Acadêmico. Observação 2: O certificado deve incluir a carga horária total. Observação 3: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 03 pontos deste item 4. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|--|--|------------------|
| 5. | Participação em iniciação científica com ou sem bolsa: | 12 pontos |
| Participação COM BOLSA documentada pelo órgão emissor: | | |
| a) | 02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (6 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos). | 12 |
| b) | 02 semestres letivos (2 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos). | 04 |
| Observação 1: A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida e os projetos de iniciação devem ter bolsa. | | |

Comissão de Residência Médica

Participação **SEM BOLSA** documentada pela instituição:

| | |
|--|-----------------|
| a) 02 ou mais semestres letivos e aceitação/publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (4 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos). | 8 pontos |
| b) 02 semestres letivos. (1 ponto / projeto de iniciação – máximo 2 projetos) | 02 |

Observação 1: Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida.

Observação 2: Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica indexada (SCIELO, PubMed), sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores.

Observação 3: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica.

Observação 4: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 12 pontos deste item 5.

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 6. | Publicação científica DIFERENTE da citada no item 5: | 10 pontos |
| a) | Publicação de artigo em periódico indexado no PubMed; (máximo 1 artigo) | 10 |
| b) | Publicação de artigo em periódico indexado no SCIELO (máximo 1 artigo) | 08 |
| c) | Publicação em anais de congresso internacional; (máximo 1 artigo) | 02 |
| d) | Publicação em anais de congresso nacional; (máximo 1 artigo) | 01 |

Observação 1: Item comprovado pelo envio de cópia que contenha o título, nome do autor ou referência da citação do artigo e anais científico.

Observação 2: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 6.

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 7. | Organização e participação em congressos ou afins: | 06 pontos |
| a) | Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade). | 04 |
| b) | Organização em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 2 atividades). | 02 |

Observação 1: Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora.

Observação 2: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 06 pontos deste item 7.

| ITEM | Temas a serem avaliados | Nota máxima |
|---|---|------------------|
| 8. | Apresentação oral de trabalhos científicos ou palestras em congressos nacionais ou internacionais: | 10 pontos |
| a) | Congressos internacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade). | 10 |
| b) | Congressos internacionais (teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação); (máximo de 1 atividade). | 08 |
| c) | Congressos nacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade). | 08 |
| d) | Congressos nacionais (teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação); (máximo de 1 atividade). | 07 |
| e) | Jornadas científicas organizadas por sociedades médicas (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade). | 05 |
| f) | Jornadas científicas organizadas por sociedades médicas (teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação); (máximo de 1 atividade). | 04 |
| g) | Jornadas científicas organizadas por ligas, estudantes ou entidade diretórios acadêmicos (se o trabalho ganhou prêmio e participou como 1º autor); (máximo de 1 atividade). | 04 |
| h) | Jornadas científicas organizadas por ligas, estudantes ou entidade diretórios acadêmicos (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade). | 02 |
| i) | Jornadas científicas organizadas por ligas, estudantes ou entidade diretórios acadêmicos (se participou como 1º autor sem premiação); (máximo de 1 atividade). | 02 |
| j) | Jornadas científicas organizadas por ligas, estudantes ou entidade diretórios acadêmicos; (máximo de 1 atividade). | 01 |
| Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o PRIMEIRO AUTOR pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops etc. | | |
| Observação 2: A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 8. | | |

Comissão de Residência Médica

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 9. | Responsável pela apresentação de pôster em congresso: | 06 pontos |
| a) | Apresentação como primeiro autor em congressos internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade). | 06 |
| b) | Apresentação como primeiro autor em congressos nacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade). | 04 |
| c) | Apresentação como primeiro autor em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 1 atividade). | 01 |

Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o **PRIMEIRO AUTOR** pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc.

Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 06 pontos deste item 9.

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 10. | Liga acadêmica comprovada: | 05 pontos |
| a) | Membro da Diretoria por 1 ano; | 05 |
| b) | Membro da Liga (<i>ligante</i>) por período mínimo de 2 anos; | 02 |
| c) | Membro da liga (<i>ligante</i>) por período mínimo de 1 ano. | 01 |

Observação 1: Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório emitido e assinado pelo coordenador médico da liga ou por comissão de graduação.

Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor de 05 pontos deste item 10.

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| 11. | Atividades de aprimoramento profissional I: | 08 pontos |
| a) | Pós-graduação, estrito senso – Doutorado concluído; (Medicina I, II ou III). | 08 |
| b) | Pós-graduação, estrito senso – Mestrado concluído; (Medicina I, II ou III). | 04 |
| c) | Residência Médica concluída em outra área; | 02 |
| d) | Outro curso universitário concluído. | 01 |

Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento.

Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor de 08 pontos deste item 11.

Comissão de Residência Médica

| TEM | Temas a serem avaliados | Nota máxima |
|-----|---|------------------|
| 12. | Curso Extracurricular de suporte de vida atualizados: | 04 pontos |
| a) | ACLS, ATLS, PALS, Reanimação Neonatal, BLS, SAVIC ou PHTLS. (2 pontos por curso – máximo de 2 curso) | 04 |

Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento.

Observação 2: A inserção dos cursos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos deste item 12.

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| 13. | Representação estudantil, exceto Liga Acadêmica | 03 pontos |
| Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, atléticas ou membro de equipe esportiva universitária; | | |
| a) | Participação comprovada com mínimo de 2 anos (4 semestres eletivos); | 03 |
| b) | Participação comprovada com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos). | 01 |

Observação 1: Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida.

Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 03 pontos deste item 13.

2.5. TEMAS A SEREM ANALISADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS PROGRAMAS LISTADOS NOS ITENS 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 E 1.1.8

- **ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS, ANOS ADICIONAIS, ÁREAS DE ATUAÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÕES DA PEDIATRIA E OUTRAS ESPECIALIDADES**

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 1. | Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de Pós-graduação em Medicina I, II ou III, aprovado pela CAPES: | 10 pontos |
| a) | Doutorado – estrito senso; (2 pontos/programa – máximo de 4 programas) | 08 |
| b) | Mestrado – estrito senso. (1 pontos/programa – máximo de 2 programas) | 02 |
| Observação 1: Anexar documento comprovatório assinado pela Comissão Pós-graduação. Observação 2: A inserção dos programas de pós-graduação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos desde item 1. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 2. | Instituição de formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade preferida - possuir um ou mais programas de Pós-graduação em Medicina I, II ou III, aprovado pela CAPES: | 14 pontos |
| a) | Doutorado – estrito senso; (4 pontos/programa – máximo de 3 programas) | 12 |
| b) | Mestrado – estrito senso. (3 pontos/programa – máximo de 3 programas) | 09 |
| Observação 1: Anexar documento comprovatório assinado pela Comissão Pós-graduação. Observação 2: A inserção dos programas de pós-graduação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 14 pontos desde item 2. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| 3. | Instituição de formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade preferida ser centro assistencial conforme abaixo discriminado: (Vide observações abaixo) | 10 pontos |
| a) | Primário, secundário e terciário; | 10 |
| b) | Primário e secundário. | 02 |
| Observação 1: PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Observação 2: Anexar documento discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinada pelo Serviço Acadêmico. Observação 3: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos desde item 3. | | |

Comissão de Residência Médica

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| 4. | Participação em iniciação científica com ou sem bolsa: | 14 pontos |
| | Participação <u>COM BOLSA</u> documentada pelo órgão emissor: | |
| a) | 02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (6 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos) | 12 |
| b) | 02 semestres letivos (2 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos) | 04 |
| | Observação 1: A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida e os projetos de iniciação devem ter bolsa. | |
| | Participação <u>SEM BOLSA</u> documentada pela instituição: | |
| c) | 02 ou mais semestres letivos e aceitação/publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (4 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos) | 8 pontos |
| d) | 02 semestres letivos. (1 ponto / projeto de iniciação – máximo 2 projetos) | 02 |
| | Observação 1: Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida. | |
| | Observação 2: Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica indexada (SCIELO, PubMed), sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores. | |
| | Observação 3: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica. | |
| | Observação 4: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 14 pontos desde item 4. | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 5. | Publicação científica DIFERENTE da citada no item 4: | 12 pontos |
| a) | Publicação de artigo em periódico indexado no PubMed; (máximo 1 artigo) | 10 |
| b) | Publicação de artigo em periódico indexado no SCIELO (máximo 1 artigo) | 06 |
| c) | Publicação em anais de congresso internacional; (máximo 1 artigo) | 02 |
| d) | Publicação em anais de congresso nacional. (máximo 1 artigo) | 01 |
| | Observação 1: Item comprovado pelo envio de cópia que contenha o título, nome do autor ou referência da citação do artigo e anais científico. | |
| | Observação 2: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 12 pontos desde item 5. | |

Comissão de Residência Médica

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| 6. | Organização e participação em congressos ou afins: | 06 pontos |
| a) | Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade). | 04 |
| b) | Organização em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos. (máximo de 2 atividades). | 02 |
| Observação 1: Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora. | | |
| Observação 2: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 06 pontos desde item 6. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | Nota máxima |
|---|--|------------------|
| 7. | Apresentação oral de trabalhos científicos ou palestras em congressos nacionais ou internacionais: | 10 pontos |
| a) | Congressos internacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade). | 10 |
| b) | Congressos internacionais (teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação); (máximo de 1 atividade). | 08 |
| c) | Congressos nacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade). | 07 |
| d) | Congressos nacionais (teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação); (máximo de 1 atividade). | 05 |
| Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o PRIMEIRO AUTOR pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops etc. | | |
| Observação 2: A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos desde item 7. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|--|--|------------------|
| 8. | Responsável pela apresentação de pôster em congresso: | 08 pontos |
| a) | Apresentação como primeiro autor em congressos internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade). | 08 |
| b) | Apresentação como primeiro autor em congressos nacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade). | 06 |
| c) | Apresentação como primeiro autor em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos (máximo de 1 atividade). | 02 |
| Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o PRIMEIRO AUTOR pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc. | | |
| Observação 2: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação | | |
| Observação 3: A inserção das atividades em cada item como responsável pela apresentação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 08 pontos desde item 8. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|--|---|------------------|
| 9. | Participação em Sociedades Médicas ou Associações de Médicos Residentes: | 04 pontos |
| a) | Membro da Diretoria por período superior a 1 ano (máximo de 1 atividade). | 04 |
| b) | Membro Associado por período superior a 2 anos (máximo de 1 atividade). | 02 |
| c) | Membro Associado por período superior a 1 ano (máximo de 1 atividade). | 01 |
| Observação 1: Item comprovado por certificado da Sociedade ou da Associação contendo o tempo de participação. Observação 2: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos desde item 9. | | |

| ITEM | Temas a serem avaliados | NOTA MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 10. | Atividades de aprimoramento profissional I: | 08 pontos |
| a) | Pós-graduação, estrito senso – Doutorado concluído; (Medicina I, II ou III). (máximo 1 atividade). | 08 |
| b) | Pós-graduação, estrito senso – Mestrado concluído; (Medicina I, II ou III). (máximo 1 atividade). | 04 |
| c) | Residência Médica concluída em outra área, que não seja relacionada ao pré-requisito obrigatório; (máximo 1 atividade). | 02 |
| d) | Outro curso universitário concluído. (máximo 1 atividade). | 01 |
| Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento. Observação 2: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 08 pontos desde item 10. | | |

| TEM | Temas a serem avaliados | Nota máxima |
|---|---|------------------|
| 11. | Curso Extracurricular de suporte de vida atualizados: | 04 pontos |
| a) | ACLS, ATLS, PALS, Reanimação Neonatal, BLS, SAVIC ou PHTLS. (2 pontos por curso – máximo de 2 curso) | 04 |
| Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento. Observação 2: A inserção dos cursos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos desde item 11. | | |

VI. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com duas casas decimais, arredondadas para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 ou mais.

1. 1ª Fase:

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, nota constituída da seguinte maneira: número de questões corretas. A nota será igual a quantidade de acertos (de 0 a 100).

A nota máxima possível será 100 (cem) pontos. Esta 1^a fase terá caráter classificatório e eliminatório.

2. Serão considerados habilitados para a 2^a fase os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% de acertos na prova da 1^a fase, bem como obtiverem classificação em ordem crescente de nota da 1^a fase (Prova Objetiva de Múltipla Escolha), conforme tabelas abaixo:

| Cód. | Programas de Residência Médica em ordem alfabética | Classificação dos Candidatos para a 2 ^a fase até |
|------|--|---|
| 090 | Acupuntura | 6º |
| 003 | Alergia e Imunologia | 12º |
| 113 | Alergia e Imunologia - Ano Adicional | 3º |
| 095 | Alergia e Imunologia Pediátrica | 12º |
| 005 | Anestesiologia | 66º |
| 006 | Cardiologia | 104º |
| 168 | Cardio-Oncologia | 24º |
| 002 | Cardiologia Pediátrica | 36º |
| 008 | Cirurgia Cardiovascular | 24º |
| 096 | Cirurgia da Mão | 12º |
| 007 | Cirurgia de Cabeça e Pescoço | 10º |
| 064 | Cirurgia do Aparelho Digestivo | 14º |
| 149 | Cirurgia Geral | 44º |
| 087 | Cirurgia Geral - Programa Avançado | 6º |
| 011 | Cirurgia Pediátrica | 4º |
| 012 | Cirurgia Plástica | 14º |
| 013 | Cirurgia Torácica | 12º |
| 083 | Cirurgia Vascular | 10º |
| 167 | Cirurgia Videolaparoscópica | 2º |
| 015 | Clínica Médica | 114º |
| 020 | Clínica Médica - Ano Adicional | 30º |
| 065 | Coloproctologia | 3º |
| 088 | Dermatologia | 20º |
| 017 | Dor | 21º |

Comissão de Residência Médica

| Cód. | Programas de Residência Médica | Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até |
|------|--|---|
| 110 | Eletrofisiologia Clínica Invasiva | 5º |
| 109 | Emergência Pediátrica | 15º |
| 066 | Endocrinologia | 20º |
| 107 | Endocrinologia e Metabologia - Ano Adicional | 2º |
| 086 | Endocrinologia Pediátrica | 12º |
| 004 | Endoscopia | 16º |
| 019 | Endoscopia Digestiva | 12º |
| 014 | Endoscopia Ginecológica | 8º |
| 022 | Gastroenterologia | 16º |
| 071 | Gastroenterologia Pediátrica | 6º |
| 097 | Genética Médica | 20º |
| 080 | Geriatria | 32º |
| 026 | Hematologia e Hemoterapia | 24º |
| 054 | Hematologia-Hemoterapia Pediátrica | 6º |
| 114 | Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | 18º |
| 027 | Hepatologia | 6º |
| 069 | Infectologia | 24º |
| 103 | Infectologia Pediátrica | 9º |
| 070 | Mastologia | 15º |
| 116 | Medicina de Emergência | 72º |
| 085 | Medicina de Família e Comunidade | 30º |
| 53 | Medicina do Adolescente | 3º |
| 010 | Medicina do Sono | 12º |
| 028 | Medicina do Trabalho | 6º |
| 091 | Medicina Esportiva | 18º |
| 035 | Medicina Fetal | 12º |
| 021 | Medicina Física e Reabilitação | 20º |
| 075 | Medicina Intensiva | 20º |
| 057 | Medicina Intensiva Pediátrica | 24º |
| 076 | Medicina Legal e Perícia Médica | 15º |
| 030 | Medicina Nuclear | 15º |

| Cód. | Programas de Residência Médica | Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até |
|------|---|---|
| 102 | Medicina Nuclear – Ano Adicional | 18º |
| 024 | Medicina Paliativa | 64º |
| 031 | Medicina Preventiva e Social | 10º |
| 025 | Medicina Tropical | 12º |
| 033 | Nefrologia | 24º |
| 058 | Nefrologia Pediátrica | 21º |
| 059 | Neonatologia | 60º |
| 034 | Neurocirurgia | 24º |
| 099 | Neurofisiologia Clínica | 6º |
| 089 | Neurologia | 51º |
| 171 | Neurologia – Ano Adicional | 22º |
| 036 | Neurologia Pediátrica | 10º |
| 152 | Neurorradiologia | 4º |
| 037 | Nutrologia | 6º |
| 155 | Nutrologia Pediátrica | 3º |
| 067 | Obstetrícia e Ginecologia | 48º |
| 100 | Obstetrícia e Ginecologia- Ano Adicional | 12º |
| 038 | Oftalmologia | 26º |
| 164 | Oncologia Clínica | 28º |
| 165 | Oncologia Pediátrica | 20º |
| 040 | Ortopedia e Traumatologia | 72º |
| 041 | Otorrinolaringologia | 12º |
| 077 | Patologia | 27º |
| 078 | Patologia Clínica/Medicina Laboratorial | 10º |
| 101 | Patologia Clínica/Medicina Laboratorial – Ano Adicional | 5º |
| 043 | Pediatria | 80º |
| 056 | Pediatria – Ano Adicional | 8º |
| 044 | Pneumologia | 24º |
| 115 | Pneumologia – Ano Adicional | 6º |
| 061 | Pneumologia Pediátrica | 12º |
| 081 | Psicogeriatría | 12º |

| Cód. | Programas de Residência Médica | Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até |
|------|---|---|
| 147 | Psicoterapia | 4º |
| 046 | Psiquiatria | 36º |
| 150 | Psiquiatria - Ano Adicional | 8º |
| 045 | Psiquiatria da Infância e da Adolescência | 18º |
| 051 | Psiquiatria Forense | 6º |
| 079 | Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 48º |
| 049 | Radioterapia | 15º |
| 169 | Reprodução Assistida | 16º |
| 050 | Reumatologia | 24º |
| 060 | Reumatologia Pediátrica | 6º |
| 068 | Transplante de Coração - Cardiologia | 9º |
| 105 | Transplante de Coração - Cir. Cardiovascular | 8º |
| 153 | Transplante de Córnea - Oftalmologia | 15º |
| 074 | Transplante de Fígado - Cirurgia Pediátrica | 4º |
| 084 | Transplante de Fígado - Gastroenterologia | 4º |
| 073 | Transplante de Fígado - Cir.do Aparelho Digestivo | 6º |
| 106 | Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia | 10º |
| 29 | Transplante de Pâncreas - Cir.do Aparelho Digestivo | 6º |
| 072 | Transplante de Pulmão - Cirurgia Torácica | 4º |
| 094 | Transplante de Pulmão - Pneumologia | 3º |
| 092 | Transplante de Rim - Nefrologia | 4º |
| 093 | Transplante de Rim - Pediatria | 4º |
| 055 | Transplante de Rim - Urologia | 6º |
| 052 | Urologia | 10º |

2.1. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

3. 2^a FASE:

A segunda fase do processo seletivo é composta:

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos nos itens 2.4 e 2.5, com duas casas decimais e **terá caráter classificatório**, ressalvadas as determinações no item V – 2 (tabela acima).

3.1.1. ESSE ITEM NÃO SE APLICA PARA CANDIDATOS A MODALIDADE TREINEIRO.

VII. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme regra abaixo, excluindo-se candidatos na modalidade TREINEIRO.

$$\frac{(9 \times \text{Prova objetiva de múltipla escolha}) + (1 \times \text{Avaliação curricular})}{10}$$

VIII. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de **empate na nota final**, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º. a nota obtida na prova objetiva de múltipla escolha da 1^a fase;
- 2º. a nota atribuída avaliação curricular da 2^a fase;
- 3º. a idade, com privilégio para o mais velho.

2.1. O candidato na categoria **TREINEIRO**, só poderá participar da primeira fase. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º. a nota obtida na prova objetiva de múltipla escolha da 1^a fase;
- 2º. a idade, com privilégio para o mais velho.

- **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2^a FASE:** Em **29/01/2026**, será divulgada a relação nominal dos candidatos participantes das provas da 2^a fase, por área e por ordem de classificação, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br ou www.fuvest.br publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Não serão informados resultados por telefone.**

- **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para a solicitação de vistos da avaliação curricular das provas da 2^a fase e interposição dos recursos iniciará em **29/01/2026** e expirará em **02/02/2026 às 12h00** (ver maiores informações no item IX- Vistas e Recursos). Não se aplica para candidatos na categoria **TREINEIRO**.
- **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS:** Em **10/02/2026**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br ou www.fuvest.br, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

IX. VISTAS E RECURSOS

A interposição de vistos, recursos para recontagem de pontos é facultada aos candidatos, exceto **TREINEIRO** e encontra-se descrita nos itens a seguir:

- Candidatos ausentes em uma ou mais etapas do processo seletivo não poderão solicitar vistos e ou interpor recursos.

1. Interposição de recurso contra o GABARITO da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 1^a Fase: a interposição deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE **ONLINE**, na área restrita do candidato, no site da FUVEST, www.fuvest.br no período de **08/12/2025 às 12h00** até o dia **10/12/2025 às 12h00**, improrrogáveis.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos contra o gabarito será divulgado no dia **15/12/2025** na “área do candidato” do site da FUVEST www.fuvest.br.

2. Interposição de VISTAS ou RECURSOS PARA RECONTAGEM de acertos contra a PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 1^a Fase: a interposição deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE **ONLINE**, na área restrita do candidato, no site da FUVEST, www.fuvest.br no período de **15/12/2025** até **19/12/2025 às 12h00**, improrrogáveis.

2.1. Todos os candidatos terão **acesso a vistos da folha de resposta da prova da 1^a fase**, através de sua **área de candidato** no site do processo seletivo, no período mencionado acima.

2.2. O resultado dos pedidos de recursos para recontagem de acertos será divulgado a partir do dia **05/01/2026** na área do candidato no site da FUVEST www.fuvest.br.

3. Interposição de VISTAS, RECURSOS e/ou RECONTAGEM contra a nota da AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2^a fase: a interposição deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE **ONLINE**, na área restrita do candidato, no site da FUVEST, www.fuvest.br no período de **29/01/2026** a **02/02/2026 às 12h00**, improrrogáveis.

3.1. O candidato que requerer **VISTA** da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** terá acesso à pontuação dada de modo a constatar a nota atribuída em cada tema, na área restrita do candidato no *site* da FUVEST, www.fvest.br, no período de **29/01/2026 a 02/02/2026 às 12h00, improrrogáveis**.

3.2. Interposição de **RECURSO e/ou RECONTAGEM contra a nota da Avaliação Curricular – 2^a fase:** a interposição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, na área restrita do candidato, no *site* da FUVEST, www.fvest.br no período de **29/01/2026 a 02/02/2026 às 12h00, improrrogáveis**. O respectivo requerimento para interposição de recursos contra a 2^a fase, deverá constar argumentação e referências bibliográficas.

3.2.1. O candidato que requerer **RECURSO** contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso do mesmo candidato para a mesma questão será considerado apenas o primeiro, considerando a data de inserção no sistema.

4. O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. Não serão aceitos pedidos de vistas fora do prazo estabelecido neste edital.

5. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso da 1^a ou da 2^a fase por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

6. Os pontos relativos a questões ou itens eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da autoria do recurso.

7. Caso ocorra o disposto no **item 6** poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

8. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. Os pedidos de **recursos contra a nota da avaliação curricular** serão encaminhados para o **Programa de Residência Médica afim**, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

10. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia **10/02/2026** na “área do candidato” no *site* da FUVEST www.fvest.br.

X – MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS

1. Os convocados para matrícula em primeira chamada deverão realiza-la no período de **10/02/2026 até 13/02/2026 às 16h00** devendo acessar o site da FUVEST www.fuvest.br – MATRICULA para fazer o **UPLOAD** dos **documentos obrigatórios** listados abaixo e exigidos neste edital, no **formato PDF**, legíveis (sem a necessidade de autenticação). A **NÃO REALIZAÇÃO** da matricula realizando o **UPLOAD** dos documentos validos listados abaixo, no período mencionado acima, **implicará a sua desistência**.

1.1. Diploma de conclusão do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** (frente e verso) devidamente registrado ou **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** do curso ou de que será concluído até a **data de início do programa de Residência Médica**, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.1.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

1.2. Diploma (frente e verso) da **CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA do programa de PRÉ-REQUISITO** mencionados nos **itens I (1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 ou 1.1.8)**, ou declaração emitida com data recente (a partir de agosto/2025), de que concluiu ou está concluindo o programa de pré-requisito até **28/02/2026**. Ambos comprovantes devem ser expedidos pela instituição de origem, onde conste o **número do parecer de credenciamento do programa pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM**, além disto, a conclusão do pré-requisito será verificada junto ao SisCNRM;

1.2.1. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

1.2.2 O documento mencionado no item **1.2 (X-Matricula)** não é obrigatório para os aprovados nos **programas de as áreas básicas e de acesso direto**;

1.3. Cartão ou Carteira de registro definitivo do **CREMESP** - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O candidato aprovado que não possuir a inscrição/registro do CREMESP deverá obrigatoriamente enviar o protocolo de inscrição do CREMESP no ato da matrícula;

1.3.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.4. Foto (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB);

1.5. Cédula de identidade - RG (frente e verso), legível, preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

1.5.1. Para estrangeiros: carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

1.6. CPF próprio ou comprovante da inscrição ativa do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

1.7. Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista, para os participantes de sexo masculino;

1.8. Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

1.9. Cartão Nacional de Saúde – CNS;

1.10. Comprovante de endereço residencial atual;

1.11. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

1.12. Formulário cadastral de matrícula da fonte pagadora da bolsa de estudos, devendo assinar de forma digital;

1.13. Declaração de acumulação de matrícula, assinado de forma digital

1.14. Termo de comprometimento de cadastro no HC, assinado de forma digital;

1.15. Para bolsistas da Secretaria da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do BANCO DO BRASIL**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUpança**.

1.16. Para bolsistas do Ministério da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do Banco 033(SANTANDER) ou Banco 237 (BRADESCO)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUpança**.

Observação: aqueles que não possuírem conta nos respectivos bancos, de acordo com a fonte pagadora da bolsa, devem baixar a declaração para abertura de conta bancária, disponível no portal da FUVEST “área do candidato”

1.17. Atestado médico que comprove as vacinações completas **ou** contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- ✓ Tétano- vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- ✓ MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- ✓ Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);

- ✓ Hepatite B - 3 doses;
- ✓ Febre amarela - 1 dose;
- ✓ Covid-19 - 4 doses.

Atenção: **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO.**

2. Os candidatos **matriculados em 2025 e que tenham sido INCORPORADOS EM QUAISQUER ORGANIZAÇÕES MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS**, deverão renovar sua matrícula, no dia **10/02/2026 até 13/02/2026 às 16h00**, devendo acessar no site da FUVEST www.fvest.br- MATRÍCULA para fazer o **UPLOAD** dos **documentos obrigatórios** listados abaixo e exigidos neste edital, no formato PDF, legíveis (sem a necessidade de autenticação). A **NÃO REALIZAÇÃO** da matrícula realizando o **UPLOAD** dos documentos validos listados abaixo, no período mencionado acima;

2.1. documento **COMPROBATÓRIO DE DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR;**

2.2. Diploma de conclusão do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** (frente e verso) devidamente registrado ou **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** do curso ou de que será concluído até a **data de início do programa de Residência Médica**, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.3. Cartão ou Carteira de registro definitivo do **CREMESP** - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de **TRANSFERÊNCIA** devem apresentar **uma cópia do CRM**. O candidato aprovado que não possuir a inscrição/registo do CREMESP deverá obrigatoriamente **enviar o protocolo de inscrição do CREMESP no ato da matrícula**;

2.3.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.4. foto (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB);

2.5. cédula de identidade - RG (frente e verso), legível, preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

2.5.1. Para estrangeiros: carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.6. CPF próprio ou comprovante da inscrição ativa do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

2.7. Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista, para os participantes de sexo masculino;

2.8. Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

2.9. Cartão Nacional de Saúde – CNS;

2.10. Comprovante de endereço residencial atual;

2.11. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.12. Formulário cadastral de matrícula da fonte pagadora da bolsa de estudos, devendo assinar de forma digital;

2.13 Declaração de Acumulação de Matrícula, assinado de forma digital

2.14. Termo de comprometimento de cadastro no HC, assinado de forma digital;

2.15. Para bolsistas da Secretaria da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do BANCO 001 (BANCO DO BRASIL)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA**.

2.16. Para bolsistas do Ministério da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do Banco 033 (SANTANDER) ou Banco 237 (BRADESCO)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA**.

Observação: aqueles que não possuírem conta nos respectivos bancos, de acordo com a fonte pagadora da bolsa, devem baixar a declaração para abertura de conta bancária, disponível no portal da FUVEST “área do candidato”

2.17. Atestado médico que comprove as vacinações completas **ou** contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- ✓ Tétano- vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- ✓ MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- ✓ Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- ✓ Hepatite B - 3 doses;
- ✓ Febre amarela - 1 dose;
- ✓ Covid-19 - 4 doses.

Atenção: **Não será aceita cópia de carteira de vacinação.**

3. A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO e DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

4. Os documentos mencionados no item 1. (X – MATRÍCULA) serão analisados e validados pela COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/FMUSP, após validação dos documentos, o residente deverá acessar sua área do candidato para imprimir seu crachá de identificação provisório.

4.1. Nesta primeira chamada de matrícula, os candidatos que tiverem seus documentos indeferidos terão o prazo de até 20/02/2026 às 12h00 para realizar a substituição (*upload*) dos documentos corretos no site da FUVEST.

4.2. A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD*, neste prazo de substituição de documentos IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO e DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

4.3. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após inserção do médico residente no sistema da COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (SisCNRM). Para os programas que exigem conclusão do pré-requisito a matrícula somente será efetivada após a instituição de origem do candidato efetivar a conclusão do pré-requisito no SisCNRM, bem como a inserção da matrícula pela FMUSP no mesmo sistema da CNRM.

4.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

5. A partir de 23/02/2026, os candidatos excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada no portal do processo seletivo www.fuvest.br onde constará o prazo para a realização da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não fizer o upload dos documentos de matrícula dentro no prazo estabelecido, conforme programação abaixo:

| PROGRAMAÇÃO | DATAS PREVISTAS |
|--|---------------------------|
| Previsão de publicação da 1ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato | 23/02/2026 |
| Matrícula online dos excedentes | 24 ou 25/02/2026 às 16h00 |
| Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada | 26/02/2026 às 16h00 |
| Previsão de publicação da 2ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato | 27/02/2026 |
| Matrícula online dos excedentes | 02 ou 03/03/2026 às 16h00 |
| Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada | 04/03/2026 às 16h00 |
| Previsão de publicação da 3ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato | 05/03/2026 |
| Matrícula online dos excedentes | 06 ou 09/03/2026 às 16h00 |
| Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada | 10/03/2026 às 16h00 |

Comissão de Residência Médica

| | |
|--|---------------------------|
| Previsão de publicação da 4ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato | 11/03/2026 |
| Matrícula online dos excedentes | 12 ou 13/03/2026 às 16h00 |
| Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada | 16/03/2026 às 16h00 |
| Previsão de publicação da 5ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato | 17/03/2026 |
| Matrícula online dos excedentes | 18 ou 19/03/2026 às 16h00 |
| Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada | 20/03/2026 às 16h00 |
| Previsão de publicação da 6ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato | 23/03/2026 |
| Matrícula online dos excedentes | 24 ou 25/03/2026 às 16h00 |
| Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada | 26/03/2026 às 16h00 |
| Previsão de publicação da 7ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato | 27/03/2026 |
| Matrícula online dos excedentes | 30 ou 31/03/2026 às 16h00 |
| Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada | 31/03/2026 às 16h00 |

⚠ IMPORTANTE: datas previstas, podendo sofrer ajustes, caso seja necessário.

6. As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas e a partir desta data os candidatos excedentes só poderão ser convocados e matriculados até **31 de março de 2026**, desde que não estejam matriculados em nenhuma outra instituição, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

7. No caso de **SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO**, o candidato após efetuar sua matrícula poderá requisitar o **ADIAMENTO** do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente. Será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital para ingresso em 2027. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até **31 de julho de 2026**.

7.1. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá acessar a área do candidato no site da FUVEST e realizar, em até **10 dias** após a data de recebimento da convocação oficial das forças armadas não excedendo a data limite de matrícula, previsto em resolução da CNRM, o upload **do documento legível de designação das Forças Armadas (serviço obrigatório)**, onde conste a convocação, juntamente com o formulário de trancamento de matrícula por apenas um ano, que também estará disponível na área do candidato da FUVEST.

7.2. As reservas de vagas de que trata o item **7 restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, NÃO se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.**

7.3. A reserva de vaga tratada no item 7 é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7.4. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

XI - VAGAS/BOLSAS REMANESCENTES

Após cumprimento das etapas previstas neste Edital, caso existam bolsas de estudo ociosas essas poderão ser redirecionadas para outros Programas de Residência Médica que possuírem vagas credenciadas não ocupadas e poderão ser preenchidas exclusivamente por candidatos aprovados no certame no programa de residência médica para qual concorreram no processo seletivo, desde que não exceda a data de estabelecido para matrícula e respeitado o período de validade deste Edital. Ressalta-se que que as bolsas de estudos provenientes do Ministério da Saúde, não poderão ser redirecionadas.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A matrícula implica no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo **Regulamento da Residência Médica – COREME/FMUSP** que está disponível no site <https://fm.usp.br/coreme/residencia/regulamento>.

2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, no site da www.fuvest.br. Não se responsabilizando a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e/ou a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

3. As disposições apresentadas neste edital podem sofrer alterações a depender de resoluções em contrário da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

4. É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

4.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

5. Os Programas de Residência Médica terão início em **1º de março de 2026**, devendo, todos aqueles que estão matriculados, **apresentar-se diretamente no programa de residência médica**.

6. Os médicos residentes, convocados em 1ª chamada e tendo sido deferida a matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades, descrita no item 5. **O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.**

6.1. Aos candidatos relacionados nas listas excedentes, com matrículadas aprovadas após o dia **01/03/2026**, ficará obrigado a se apresentar no programa em que fora matriculado, no **1º dia útil subsequente à efetivação da matrícula**, sob pena de perda de vaga.

7. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa e/ou que participaram do BRASIL CONTE COMIGO.

8. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta bancária do bolsista, no banco determinado pela fonte pagadora, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 09/2021 ou sua atualização.

9. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar o Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado termo.

10. A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública institucional e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialmente destinada para tal finalidade.

10.1. A elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa, com base no binômio disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.

10.2. O médico residente ao efetivar sua **matrícula assume ter condições para manutenção** de suas necessidades durante todo o período da residência.

10.3. O ato da matrícula o candidato deverá manifestar se tem interesse em concorrer a vagas da moradia dos residentes, de acordo com o item 10.1, acima.

11. Casos omissos nesse edital serão decididos conjuntamente pela Faculdade de Medicina da USP, ouvidas a Comissão de Residência Médica da FMUSP (COREME) e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).

12. A relação dos programas com os respectivos contatos estão disponíveis no site da FMUSP : <http://www.coreme.fm.usp.br/coreme/asp/relendcoreme.asp>.

13. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

14. A **validade do presente processo seletivo expira em 31 de março de 2026**, não podendo ser prorrogada.